

LENA SILVA DE FREITAS, ADELMO RIBEIRO DOS SANTOS, ADRIANA CARLA SANTOS PAIXÃO, ALINE DAIANA DA FONSECA LIMA, ALZIRA HERUNDINA LOPES DO CARMO, AMARILCE SANTOS DA SILVA, ANA ANDREA DO ROSÁRIO GOMES, ANA CLAUDIA FURTADO DE CARVALHO, ANA MARIA MARQUES AREAS, ANDREIA TEIXEIRA MESQUITA, ANTÔNIA MARIA SALES NEVES, ANTÔNIA SILVA COSTA VIANA, ARTEMIS AVIS PINHEIRO, AUGUSTO RODRIGUES DOS REIS, BRUNO BRAGA BRAGA, CARLA PATRÍCIA FIEL DOS SANTOS, CELY ROSELI COSTA DA COSTA, CLEIA BARBOSA PENA, DANIELI CRISTINA CORDEIRO DO NASCIMENTO, DENILSON MORAES NONATO, ELANE CRISTINA LIRA DAS DORES CARVALHO, ELDILENE LOBATO MORAES DE OLIVEIRA, ELIANE FERREIRA SANTOS, ELIANGELA MARQUES MONTEIRO, ELIEL PINHO MACHADO, ELISSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ELIZANGELA CASTELO BRANCO DE SOUSA, ELMA MATOS DOS SANTOS RAMOS, ERICA PRESTE SANTANA, EVERTON DOS REIS BANDEIRA, FRANCIANE DO SOCORRO DOS SANTOS LOPES, FRANCINE CAVALCANTE NASCIMENTO, FRANCINETE DE SOUZA SANTOS, GIZILDA TRAS CHAGAS FIGUEIREDO, GLEYCIANE FARIAS DA SILVA, GUILHERME TRINDADE DE VASCONCELOS, HELEM GEANE ALVES DOS SANTOS, HEVERNIN TÂMARA FERREIRA BARROS, INGRID CRISTINA DOS SANTIS ARAUJO, JEANETE REIS PEREIRA FERREIRA, JOANA PAULA CRUZ DA SILVA, JOSÉ ALVES DE LIMA, KARLA JULIANA GOMES HENRIQUES, KARLA JANATINA RIBEIRO DE SOUZA, KÁTIA YARDLEY RODRIGUES DE MELO CALANDRINE, KEILA NILSIELI NERY VALE, KELLEN DA SILVA OLIVEIRA, LEILA CRISTINA SILVA SANTOS, LEUCIVANIA DA SILVA ALMEIDA, MAIKE DINIZ CORRÊA, MARCIA CAROLINA ARRAES ABBATE, MARCIO RIBEIRO ALVES, MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE SOUZA, MARIA DE NAZARÉ AMARAL GONÇALVES, MARIA LUCIA OLIVEIRA MARTINS, MAURO PANTOJA DE FIGUEIREDO, PATRÍCIA RÉGIA CARVALHO VASCONCELOS TAVARES, PLÍNIO ANDRÉ ANDRADE DA SILVA, REGINA CÉLIA NAPOLEÃO LAGES, RÍVEA POLLIANA DE LIMA NEVES CARNEIRO, ROBSON PREIRA CAMPELO e ALEXANDRE LOBO PINHEIRO, aprovados em concurso público realizado pelo Hospital Ophir Loyola.

ACÓRDÃO Nº. 62.143**(Processos TC/503190/2020 e TC/504706/2020)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos abaixo identificados:

Processo TC/503190/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1969, de 26.08.2019, em favor de Naudy Maria Moura de Figueiredo, na função de Atendente de Enfermagem, lotada na Fundação de Atendimento Socioeducativa do Pará.

Processo TC/504706/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1058, de 17.04.2019, em favor de RAIMUNDO CESARIANO OLIVEIRA DA SILVA, na Função de Braçal, lotada na Secretaria de Estado de Transportes.

ACÓRDÃO Nº. 62.144**(Processos TC/503033/2020, TC/533513/2017 e TC/534120/2017)****Assunto:** REFORMAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo discriminados:

Processo TC/503033/2020: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 1139, de 29/09/2016, em favor do Cabo PM JOÃO DE NAZARÉ DOS SANTOS PAES, pertencente ao efetivo do Batalhão de Polícia Tática - Belém;

Processo TC/533513/2017: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 1399, de 27/12/2016, em favor do Cabo PM FLÁVIO MARQUES CARDOSO, pertencente ao efetivo do 16º Batalhão de Polícia Militar (Uruara);

Processo TC/534120/2017: Reforma consubstanciada na PORTARIA RR nº 537, de 10/05/2017, em favor do Subtenente BM CILAS SOUSA DO NASCIMENTO, lotado na Banda de Música do Corpo de Bombeiros Militar (Belém).

ACÓRDÃO Nº. 62.145**(Processos TC/513740/2020, TC/514200/2020 e TC/515010/2020)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de Aposentadoria, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/513740/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 095 de 06/01/2020, em favor de MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DE AZEVEDO, na função de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo TC/514200/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 2.190 de 18/11/2019, em favor de PEDRO ALBERTO ACIOLI DA COSTA, no cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda; e

Processo TC/515010/2020 - Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP Nº 1.880 de 05/08/2013, em favor de MARIA DO SOCORRO ASSUNÇÃO LIMA, no cargo de Professor Classe Especial, Nível K, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 62.146**(Processos TC/533717/2017 e TC/507359/2018)****Assunto:** REFORMAS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Reforma, referentes aos processos abaixo identificados:

Processo TC/533717/2017: Reforma consubstanciada na PORTARIA RE nº 1033, de 01/09/2016, em favor do SOLDADO PM WILYAM JAMES SOUSA SILVA, pertencente ao efetivo do 13º Batalhão de Polícia Militar (Tucuruí); e

Processo TC/507359/2018: Reforma consubstanciada na PORTARIA nº 0349, de 20/03/2017, em favor do CABO PM MARIA ARLENE AVELINO CHAVES DE SOUZA, pertencente à reserva remunerada.

ACÓRDÃO Nº. 62.147**(Processos TC/501103/2016 e TC/509590/2016)****Assunto:** PENSÕES CIVIS**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do Voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos de Pensões Civis, abaixo relacionados:

Processo TC/501103/2016 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 1377, de 26/06/2013, em favor de MARY CASTRO CERVEIRA DE BRITO E CHRISTIAN TIAGO BARROS DE BRITO, dependentes do ex-segurado João Batista Castro de Brito; e

Processo TC/509590/2016 - Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0956, de 26/06/2013, em favor de MARIA DE NAZARÉ FONSECA DE LIMA, dependente do ex-segurado Iramar Nunes de Lima.

ACÓRDÃO Nº. 62.148**(Processo TC/500778/2016)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato Aposentadoria consubstanciado no Decreto nº 4.427/2015/MD/AL, de 13/10/2015, em favor de DORALICE ALBUQUERQUE DA COSTA, no cargo de Assistente Legislativo "C"- PL.AL.051, lotada na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 62.149**(Processo TC/507533/2020)****Assunto:** PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**Relator:** Conselheiro ODILON INÁCIO TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Pensão Especial, consubstanciado no Decreto n.º 1751, de 02/05/2017, em favor de WANILZA DAS DORES MORAIS GOMES, SAMIRA ADRIELY MORAIS GOMES e SABRINA ADRIENY MORAIS GOMES, dependentes do Cabo PM Gilberto Martins Gomes da Silva.

ACÓRDÃO Nº. 62.150**(Processos TC/514936/2020, TC/517209/2020 e TC/517708/2020)****Assunto:** APOSENTADORIAS**Requerente:** Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos Atos abaixo identificados:

Processo TC/514936/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 0531, de 28.01.2014, em favor de Nerino Souza dos Anjos, no cargo de Faxineiro, Ref I, lotado na Secretaria de Estado de Educação.

Processo TC/517209/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 1982, de 28.07.2014, em favor de Regina Maria dos Santos Cunha, no cargo de Agente de PORTARIA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Processo TC/517708/2020: Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA AP n.º 091, de 06.01.2020, em favor de Maria de Nazaré Santos de Souza Goulart, na Função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

ACÓRDÃO Nº. 62.151**(Processo TC/526803/2019)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciada na PORTARIA nº 3356/2019-GP, de 11/07/2019, em favor de MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES AYRES, no cargo de Analista Judiciário L6850, Classe/Padrão A01AT, lotada no Tribunal de Justiça do Estado do Pará (Comarca da Capital).